



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/08/2019, Edição nº 5074, Página nº 15 a 17

DECRETO Nº 4.268/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.036/2019](#), de 20 de agosto de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.04 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0002.2005 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	5.000,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
04.122.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	150.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1005 - EXECUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E COBERTURA		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	30.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	58.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	243.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00	- GABINETE DO PREFEITO		
02.05	- UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
04.131.0002.2006	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000	- RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	32.000,00
3.1.90.13.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000	- RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	6.680,00
04.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.1002	- REVITALIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES		
000	- RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	50.000,00
04.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.04	- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2011	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000	- RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000	- RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	10.000,00
06.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01	- DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1003	- AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000	- RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	30.000,00
05.00	- SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01	- GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0005.2012	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.14.00	- DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000	- RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	6.320,00
07.00	- SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028	- AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000	- RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	58.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$	243.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
20 de agosto de 2019.**

NORBERTO PINZ
Prefeito